

Comunicado Nº 15/2016

Senhores Condôminos,

Comunico que a partir do dia **04/05/2016** serão distribuídos os novos adesivos para acesso de veículos. A distribuição ocorrerá, exclusivamente, na administração do condomínio no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Os adesivos serão em duas cores: vermelho e verde. Os vermelhos serão distribuídos entre os proprietários das unidades dos módulos M1, M2 e M3. Os verdes, entre os proprietários das unidades dos módulos M4, M5, M6 e M7.

Os adesivos serão entregues aos moradores (proprietários), mediante assinatura em protocolo de recebimento. Aqueles proprietários que possuem mais de uma unidade receberão o(s) adesivo(s) referente(s) à unidade onde residem, e também de suas outras unidades, sendo este (o proprietário) responsável pela distribuição e recolhimento dos adesivos aos seus inquilinos. As unidades que não possuem veículo, que estiverem fechadas ou destinadas à locação temporária (veranistas) não receberão adesivos. Haverá um cartão de estacionamento específico para veranistas.

Ressalto que pais, avós, filhos, netos ou qualquer outro parente que não residam na unidade deverão estacionar na área de visitantes (nas proximidades da Cabana da Zezé, vagas demarcadas na cor verde), caso haja disponibilidade de vagas. Caso contrário, deverão estacionar fora do condomínio. Não serão distribuídos adesivos para uso de parentes, em qualquer grau, que não residam na unidade.

Para o recebimento do(s) adesivo(s) os seguintes requisitos deverão ser cumpridos:

1. Ter preenchido a ficha de cadastramento de moradores. Aqueles que, ainda não a preencheram, poderão fazê-lo no momento da retirada do(s) adesivo(s);
2. Apresentação de documento do(s) carro(s) em nome de algum dos moradores da unidade;

Ressalto, ainda, que, conforme a Convenção, as unidades dos módulos M1 e M2 têm direito ao acesso de dois veículos e as unidades dos demais módulos, a um veículo. Todavia, considerando que não existem problemas graves de estacionamento em nosso condomínio (nunca um morador precisou estacionar fora do condomínio por falta de vagas, por exemplo), poderão ser distribuídos adesivos em número superior ao previsto na Convenção, desde que atendidos os requisitos supracitados e mediante assinatura de termo de compromisso, no qual o proprietário/inquilino se compromete a devolver o(s) adesivo(s) excedente(s), caso a situação do estacionamento se deteriore.

Por oportuno, destaco que, por questões de segurança, qualquer caso de venda ou furto de veículo deve ser informado imediatamente à administração do Condomínio. No caso de venda, o adesivo deverá ser retirado e devolvido à administração.

Destaco, por fim, que, a partir do dia **01/06/16**, só será permitido o acesso dos veículos identificados com o novo adesivo. Os adesivos antigos devem ser retirados dos veículos.

Atenciosamente,

LUIGI GOMES
Síndico